



LEI N° 2.644, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.041.957,14, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 2.041.957,14 (dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Transferências de Recursos do FNDE Salário	
255000000000000	Educação-Exerc. Anterior (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Transferências de Recursos do FNDE Salário	
255000000000000	Educação-Exerc. Anterior (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 750.000,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Transferências de Recursos do FNDE Salário	
255000000000000	Educação-Exerc. Anterior (cento e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)	R\$ 138.089,79
	Demais Recursos Vinculados Destinados à	
259900000000000	Educação-Exerc. Anterior (setecentos e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 707.698,25



27590000701000	Fethab (Transporte Escolar) - inciso II, § 8º do art. 37 Dec. nº 1261/2000-Exerc. Ant. (cento e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)	R\$ 139.765,09
007.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
255200000000000	Transferências de Recursos do FNDE PNAE - Programa Nacional (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo)	R\$ 56.404,01

TOTAL R\$ 2.041.957,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
2500000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2500000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.644, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.041.957,14, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 2.041.957,14 (dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2550000000000000	Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exerc. Anterior (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2550000000000000	Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exerc. Anterior (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$	750.000,00

004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2550000000000000	Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exerc. Anterior (cento e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)	R\$	138.089,79
2599000000000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação-Exerc. Anterior (setecentos e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)	R\$	707.698,25
27590000701000	Fethab (Transporte Escolar) - inciso II, § 8º do art. 37 Dec. nº 1261/2000-Exerc. Ant. (cento e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)	R\$	139.765,09
007.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2552000000000000	Transferências de Recursos do FNDE PNAE - Programa Nacional (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo)	R\$	56.404,01

TOTAL R\$ 2.041.957,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.643, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.547.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.547.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
262132100000003	Transferências SUS Estadual - Aquisição Ônibus - Emenda 208/2024 - Dep. Sebastião Rezende (oitocentos e cinquenta mil reais)	R\$	850.000,00
263131100000000	Transf. Convênio União - Saúde - Emenda Individual - Exerc. Ant. (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais)	R\$	1.697.000,00

TOTAL R\$ 2.547.000,00